



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2026

<p>DESPACHO</p> <hr/> <p>Sala das Sessões em, ____/____/2026</p> <hr/> <p>PRESIDENTE</p>
--

Requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que, por meio da Secretaria Municipal competente, preste a esta Casa de Leis acerca da **manutenção do direito ao adicional de insalubridade aos pedreiros que eram funcionários da EMDEF e que, após sua extinção, foram reintegrados ao quadro da Prefeitura Municipal.**

Diante disso, solicita-se:

1. Qual o fundamento legal e administrativo para o não reconhecimento do adicional de insalubridade aos pedreiros reintegrados ao quadro municipal?
2. Foi realizado laudo técnico pericial atualizado que embasasse a supressão do referido adicional? Em caso positivo, encaminhar cópia do documento;
3. Houve alteração nas condições de trabalho desses servidores que justificasse a retirada do adicional de insalubridade?
4. A Administração Municipal tem conhecimento dos impactos

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- financeiros decorrentes dessa medida, especialmente no que se refere à redução salarial, prejuízos em benefícios como plano de saúde e auxílio-refeição?
5. Existe previsão de reavaliação da situação funcional desses servidores, com eventual restabelecimento do adicional de insalubridade?
 6. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para assegurar a manutenção dos direitos adquiridos e a dignidade dos trabalhadores afetados?

O presente requerimento se justifica diante das diversas manifestações de servidores que atuavam como pedreiros na EMDEF e que, após sua reintegração à Prefeitura, tiveram suprimido o adicional de insalubridade, ocasionando impactos diretos em sua remuneração e benefícios.

Tal situação tem gerado prejuízos significativos aos trabalhadores, especialmente no que tange ao plano de saúde, à alimentação e à renda mensal, afetando sua qualidade de vida e dignidade.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Legislativo obtenha esclarecimentos acerca dos critérios adotados pela Administração Municipal, bem como das medidas previstas para assegurar o respeito aos direitos desses servidores.

Câmara Municipal, 06 de abril de 2026.

Leandro Alves - O Patriota
Vereador



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br